



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 017/89, de 28.06.89.

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

29/06/89

às 9:55 horas

Karla

Exmº Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 30/06/89 (RE)

[Assinatura]
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para apreciação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente destinada ao Centro de Assistência Social-CAS, deste Município"**.

Tal instrumento foi elaborado em razão dos exíguos recursos destinados ao CAS pela Lei Municipal nº 1.925, de 02 de dezembro de 1988, anexa ao Orçamento-Programa Para o Exercício Financeiro de 1989, já defasados pela inflação monetária galopante que o país vem atravessando, e levando-se em consideração os serviços prestados por essa entidade, de caráter eminentemente beneficente, no que se infere de suas normas estatutárias precípuas.

Por isso, ao Poder Público — como propulsor que é do desenvolvimento político, social e econômico — compete também defender os interesses do CAS, com a sua parcela e segundo as suas disponibilidades, na tentativa de minorar as constantes dificuldades encontradas pela entidade ora beneficiada nas atividades caritativas, assistenciais e sociais que desenvolve em favor da comunidade carente do Município.

Assim, pelo que de mais significativo o CAS representa, de sobejo conhecimento dos Senhores Vereadores, estamos certos de que o apenso Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo e a breve aprovação dessa ilustre Edilidade, pelo que antecipadamente lhe agradecemos.

No ensejo, côncios de seu real aquilatamento ao exposto e na certeza de que essa Casa não deixará de conceder **urgente tramitação** à presente matéria, reiteramos a V.Exª e aos seus ilustres pares os nossos costumeiros protestos de elevado respeito, sadia estima e distinta consideração.

Cordialmente,

[Assinatura]
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 28 de junho de 1989.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 39/89, de 28.06.89.
(Ref.: Mensagem nº 017/89, de 28.06.89).

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar à dotação do Orçamento vigente destinada ao Centro de Assistência Social-CAS, deste Município.

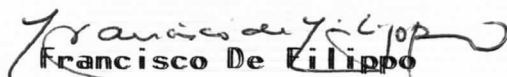
O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de NCz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados novos), à dotação do Orçamento vigente ao Centro de Assistência Social-CAS, deste Município.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos de que trata o art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de junho de 1989.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal